



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

PRAÇA JOSE LUIZ RAMOS - CENTRO

CNPJ: 13.845.466/0001-30 - CEP: 48.770-000 - TEOFILÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 34 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 22.720,00 (Vinte e dois mil e setecentos e vinte reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 428/2023 de 15 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$22.720,00 (Vinte e dois mil e setecentos e vinte reais) a saber:

Dotações Suplementares

20301 - UNIDADE DA EDUCAÇÃO

2.011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 15400000 - Contratacao por Tempo Determinado 1.000,00

Total por Ação: 1.000,00

2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA

3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 5.520,00

Total por Ação: 5.520,00

Total por Unidade Orçamentária: 16.520,00

40102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo 3.000,00

3.3.90.36.00 / 16610000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 3.200,00

Total por Ação: 6.200,00

Total por Unidade Orçamentária: 6.200,00

Total Suplementado: 22.720,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20301 - UNIDADE DA EDUCAÇÃO

1.018 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

PRAÇA JOSE LUIZ RAMOS - CENTRO

CNPJ: 13.845.466/0001-30 - CEP: 48.770-000 - TEOFILÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	10.000,00
1.021 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES		
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes		5.520,00
	Total por Ação:	5.520,00
2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo		1.000,00
	Total por Ação:	1.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	16.520,00
<hr/>		
40102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		3.200,00
	Total por Ação:	3.200,00
2.036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA IGDBF - BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO		
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		3.000,00
	Total por Ação:	3.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	6.200,00
	Total Anulado:	22.720,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 29 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2024.

VANEIDE OLIVEIRA SANTOS MOURA
Sec. de Finanças
CPF: 593.767.915-68

HIGO MOURA
MEDEIROS:0
0539083500

Assinado de forma digital
por HIGO MOURA
MEDEIROS:0053908350
0

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF: 005.390.835-00